



Protocolo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 30

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CALENDÁRIO E SENADORES DESIGNADOS PARA AS COMISSÕES MISTAS REFERENTES A VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 1968:

DIA 19 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. N.º 1438-60 e no S.F. N.º 58-67 — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas. — Senadores: Domicio Gondim — Adolfo Franco — Antônio Balbino.

DIA 21 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto no (C.N.) 9-67 — Dispõe sobre o leilão de mercadorias realizado pelas repartições aduaneiras. — Senadores: Fernando Corrêa — Petrônio Portella — Bezerra Neto.

DIA 26 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto N.º 17-67 (C.N.) — Dispõe sobre os orçamentos plurianuais de investimentos, e dá outras providências. — Senadores: Wilson Gonçalves — Carvalho Pinto — Josaphat Marinho

DIA 27 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto N.º 16-67 (C.N.) — Autoriza a instituição da «Fundação Nacional do Índio», e dá outras providências. — Fernando Corrêa — José Guiomard — Adalberto Senna.

Projeto N.º 14-67 (C.N.) — Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira em tempo de paz. — Ney Braga — Eurico Rezende — Edmundo Levi.

Projeto N.º 13-67 (C.N.) — Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências. — Filinto Müller — José Feliciano — Adalberto Senna.

DIA 28 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. N.º 456-67 e no S.F. N.º 103-67 — Altera dispositivos da Lei n.º 5.173, de 27.10.66, que «dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e dá outras providências. — Senadores: Carlos Lindenber — Wilson Gonçalves — José Ermírio.

Projeto na C.D. N.º 3.619-66 e no S.F. N.º 51-65 — Altera o art. 79 da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). — Senadores: Menezes Pimentel — José Leite — Arthur Virgílio.

DIA 2 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. N.º 35-67 e no S.F. N.º 125-67 — Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei n.º 4.328, de 30.4.68, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Tais Oficiais

da Armada e Clube Beneficiente dos Sargentos da Marinha. — Senadores: Paulo Torres — José Guiomard — Oscar Passos.

Projeto na C.D. N.º 80-67 e no S.F. N.º 139-67 — Dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei n.º 3.765, de 4 de maio de 1960 que dispõe sobre as pensões militares. — Senadores: Senadores: Mello Braga — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo.

DIA 3 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. N.º 4052-62 e no S.F. N.º 150-65 — Fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao Serviço Público Federal. — Senadores: Antônio Carlos — José Feliciano — Aurélio Vianna.

Projeto na C.D. N.º 2408-57 e no S.F. N.º 142-64 — Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo. — Senadores: Celso Ramos — Atílio Fontana — Edmundo Levi.

Projeto na C.D. N.º 455-67 e no S.F. N.º 106-67 — Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura. — Senadores: Carlos Lindenber — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo.

DIA 4 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. N.º 607-67 e no S.F. N.º 117-67 — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho no Quadro da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em Belém, Estado do Pará. — Senadores: Carlos Lindenber — José Guiomard — Bezerra Neto.

Projeto na C.D. N.º 112-67 e no S.F. N.º 80-67 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências. — Senadores: Duarte Filho — Fernando Corrêa — Antônio Balbino.

Projeto na C.D. N.º 526-67 e no S.F. N.º 138-67 — Autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária n.º 5.189, de 8.12.66, na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas. — Senadores: Carvalho Pinto — José Leite — Pessoa de Queiroz.

DIA 16 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. N.º 4071-66 e no S.F. N.º 30-66 — Autoriza consignação em fólio de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA). — Senadores: Mello Braga — Júlio Leite — Bezerra Neto.

Projeto na C.D. N.º 3227-65 e no S.F. N.º 60-67 — Estende a entidades de assistência médica-hospitalar o disposto no art. 5º da Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em fólio de pagamento. — Senadores: Duarte Filho — Carvalho Pinto — Oscar Passos.

Projeto na C.D. N.º 121-67 e no S.F. N.º 135-67 — Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatoriedade aos 65 anos de idade. — Senadores: Duarte Filho — Fernando Corrêa — Adalberto Senna.

Projeto na C.D. N.º 315-67 e no S.F. N.º 1-68 — Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Senadores: Lobão da Silveira — Manoel Vilhena — Adalberto Senna.

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária).

PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO MARINHO.

As 10 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Milton Trindade
Lobão da Silveira
Clodomir Milet
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Manoel Villaça
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
José Ermírio
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Ney Braga
Mello Braga
Alvaro Catão
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem demais aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGENS

Dô Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM
Nº 81, de 1968

(Nº 106/68, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar as Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, 23, III, da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 277-B-67 (no Senado nº 141/67), que reabre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, por julgá-lo contrário ao interesse público, em face dos motivos que passo a expor:

O Poder Executivo ao baixar o Decreto-lei nº 149 de 8 de fevereiro de 1967, o fez com a finalidade de aprovar Convênio firmado entre o Convênio Federal e o Estado da Guanabara que, ressentindo-se do desfalque de integrantes do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, provocado pelo retorno dos mesmos ao serviço da União, com apoio no artigo 46 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963,

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

SUBS. DO DIRETOR DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SEÇÃO DE EDIÇÕES
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

SENADO FEDERAL

propusera a celebração do mencionado Convênio, tendo em vista a impossibilidade do aproveitamento imediato, naquela época, do aludido pessoal no Corpo de Bombeiros do atual Distrito Federal.

No referido Convênio, ficou fixado o prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, para que os interessados requeressem sua reinclusão nos Quadros do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara.

O Decreto-lei nº 272, de 28 de fevereiro de 1967, ao dar nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 149, de 8 de fevereiro de 1967, estabeleceu o prazo de 30 dias para que os interessados apresentassem seus requerimentos ao Prefeito do Distrito Federal e não ao Ministério da Justiça. Nessa oportunidade houve, sem dúvida, uma dilatação do prazo estabelecido.

Alterá-lo, agora, sem a aquiescência do Governo do Estado da Guanabara seria impôr a vontade do Governo Federal, numa questão em que o Convênio traduziu um acordo bilateral e não unilateral. A proposição de que se trata, se sancionada, seria de aplicação inviável porquanto o prazo de trinta dias estabelecido no Convênio, para os interessados requererem, já caducou. Reabri-lo só seria razoável mediante novo Convênio, em que ambas as partes concordam plenamente.

Acresce, ainda, que não seria cabível, após um ano da celebração do Convênio, fossem alterados os efetivos, dos Quadros dos Corpos de Bombeiros do Estado da Guanabara e do Distrito Federal, para atender, unicamente, à pretensão de alguns retardatários que não usaram da faculdade de que lhes foi anteriormente concedida.

Ressalte-se que, o retorno para o Estado da Guanabara de oficiais e praças, atualmente integrando o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, criaria sério problema de recomplemento e formação de quadros, com significativo prejuízo para a eficiência e capacidade operacional da Corporação. Tal fato se refletiria, inclusive, na segurança da população do Distrito Federal.

Não se afigura oportuno, dessarte, a esta altura, reabrir o prazo em pausa, tanto mais que viria a acarretar a redução de pessoal nos Quadros do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, já exigido, onerando, ainda, o Distrito Federal com o pagamento dos vencimentos dos que fossem recrutados, para o preenchimento das vagas, além de obrigar à União a continuar pagando todas as vantagens pecuniárias dos membros da Corporação que se transferissem para o Estado da Guanabara, como, aliás, vem ocorrendo com os que já se encontram naquele Estado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1961.

São esses os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em

causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, DF, 1º de março de 1968.

— A. Costa e Silva.

PROJETO VETADO

Reabre o prazo de reincidência no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reaberto, a partir da data da publicação da presente Lei, o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere a alínea a do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 272, de 28 de fevereiro de 1967, que dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei número 149, de 8 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

Nº 82, de 1968

(Nº 112/68, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar as Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, 23, III, da Constituição, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 4-68 do Congresso Nacional, que acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia, de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico por julgá-lo contrário ao interesse público, em face dos motivos que passo a expor:

Incide o veto sobre o Art. 3º do Projeto de Lei em causa.

O Exército, face à nova conjuntura e no intuito de bem atender aos interesses nacionais, busca prover seus Quadros com elementos capacitados ao cumprimento das missões que lhe são impostas. As múltiplas atividades e frentes de trabalho que daí resultam tanto as inerentes ao desenvolvimento nacional, como as relacionadas com a sua missão tradicional de segurança interna e externa do país, impõem à organização militar um perfeito equilíbrio entre os efetivos das Armas e Serviços. Assim sendo, o Exército, através do Instituto Militar de Engenharia ao mesmo tempo que busca aumentar sua contribuição na formação de engenheiros especializados em física nuclear, sejam militares ou civis, necessita manter o fluxo nas demais especialidades de modo a atender suas reais necessidades.

A redação do dispositivo sobre o qual incide o veto, entendendo, indiscriminadamente a todos os oficiais diplomados pelo I.M.E o direito a matrícula no Curso de Engenharia Nuclear.

Não é esse o motivo que me levaram a negar sanção ao projeto em

causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Por outro lado, necessário se torna destacar que o Exército, com o alto objetivo de manter o citado equilíbrio de quadros proporcionando aos Oficiais a melhor preparação técnico-profissional e tornando-os realmente úteis no desempenho de suas funções, em todos os escalões da hierarquia, subordina-se rigorosamente, aos princípios estabelecidos pela Lei do Ensino Militar (Decreto-lei nº 4.130, de 26 de fevereiro de 1942). Dentre os citados princípios, destaca-se o imposto pelo art. 54 do mencionado diploma legal, pelo qual após cada curso, deve o oficial aplicar os conhecimentos nele adquiridos. Desses modo, está a Lei, sábliamente, assegurando a retribuição, em serviços à coletividade, dos dispêndios com o ensino militar. Contrariar tão salutar princípio seria, no caso, criar um privilégio para os Engenheiros Militares em detrimento do interesse público. Além disso, o preceidente poderia despertar idêntico amparo para os demais cursos de pós-graduação, com novos e acumulados danos aos cofres e ao interesse público.

A consagração do preceito que impõe os requisitos de tempo de guarnição e do exercício de função após o término de cursos, além de atender aos interesses do Exército nas diferentes regiões do território nacional, ainda evita o desestímulo profissional, ocasionado pelo prolongado afastamento do oficial das lides de execução nas diversas organizações militares das Armas e Serviços. No caso, o oficial, prosseguindo no Curso de Energia Nuclear, após diplomar-se em um dos cursos de formação do Instituto Militar de Engenharia, ficaria afastado das atividades profissionais durante 4 anos consecutivos, no fim dos quais talvez não tenha mais oportunidade, ou mesmo estímulo, para aplicar os conhecimentos, adquiridos naquele estabelecimento de ensino, na atividade profissional para que foi originariamente destinado.

Finalmente ainda por princípio consagrado pela Lei de Ensino Militar (Decreto-lei nº 4.130, de 26 de fevereiro de 1942), o Ministro do Exército poderá não só determinar sejam reunidos, criados, separados ou fechados temporariamente ou não, quaisquer cursos ou Escolas mas também, tomar providências diversas, como redução do ano letivo, relativas aos mesmos, quando o exigirem as circunstâncias nacionais ou os interesses do ensino. Assim sendo a sanção, do dispositivo em causa, viria criar condição totalmente contrária à execução do princípio acima destacado. Isto porque, se, no momento atual, o Curso de Engenharia Nuclear assume papel relevante e mesmo prioritário, para a consecução de objetivos a atingir no desenvolvimento nacional, em ocasião futura poderá não mais ser interessante o seu funcionamento em estabelecimento de ensino militar. No entanto, se aprovado o dispositivo em causa, a possibilidade de fechamento, temporário ou não do Curso de Energia Nuclear deixaria de subsistir, face à situação criada de direitos adquiridos por imposição de lei.

São esses os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em

causa, os quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de março de 1968. — A. Costa e Silva.

PROJETO VETADO

presenta parágrafo único ao artigo 2º do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, um parágrafo, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A matrícula desses oficiais será regulada pelo Poder Executivo que considerará, na oportunidade, as necessidades das organizações militares em oficiais subalternos".

Art. 2º As condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia dos Oficiais das Armas e do Quadro de Material Bélico, não amparados pelo art. 2º do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, serão reguladas pelo Poder Executivo, consideradas as necessidades e interesses do Exército.

Art. 3º Os Oficiais Engenheiros formados pelo Instituto Militar de Engenharia poderão freqüentar o Curso de Engenharia Nuclear, independentemente das condições impostas pelas normas para movimentação de oficiais e praças, quanto ao tempo de garnição e quanto ao mínimo de dois anos de exercício de função, respeitadas as demais condições exigidas por lei.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 148, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes.

E' o seguinte o requerimento devido:

Requerimento nº 148, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, o seguinte pedido de informações:

1º Qual a dívida da Companhia Siderúrgica Nacional para com a Rêde Ferroviária Federal?

2º Desde quando aquela Siderúrgica deixou de efetuar os pagamentos devidos a Rêde Ferroviária Federal?

E ainda,

I — Qual a dívida do Departamento de Correios e Telégrafos para com a referida Rêde Ferroviária Federal?

II — Desde quando o Departamento de Correios e Telégrafos está em débito com a Rêde Ferroviária Federal?

III — Quais os demais órgãos federais que estão em débito para com a Rêde Ferroviária Federal?

Justificação

Verifica-se de tempo a esta data que a direção da Rêde Ferroviária Federal vem mantendo uma política de supressão de ramais que considera ante-económicos, com o propósito, evidente, de combater "deficits" orçamentários.

Acontece, porém, que esse procedimento, por nós nunca considerado razoável em face da economia popular atingida, se amplia, reduzindo os raros recursos de novas populações sacrificadas. Seria da alta direção da Rêde Ferroviária Federal, entrar em entendimentos com os órgãos Federais seus devedores para o reforço de sua receita, uma vez que os referidos órgãos dispõem de verbas próprias e vultosa arrecadação direta, abandonando, pois, essa política do menor esforço que outra coisa não tem sido, senão, uma acomodação em prejuízo de populações pobres que

merecem o amparo das iniciativas governamentais.

Sala das Sessões, 5 de março de 1968 — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, ao longo da Sessão Legislativa referente ao ano de 1967, encaminhei à doura Mesa do Senado Federal talvez algumas dezenas de requerimentos de informações destinados aos vários Ministérios que compõem o Governo da República.

Acontece, entretanto, Sr. Presidente, que o número de respostas é relativamente pequeno, razão pela qual solicita de V. Exº as necessárias providências para que sejam tomadas as seguintes medidas:

Primeiro — O levantamento completo dos Requerimentos de informações, por mim encaminhados à Mesa, durante o ano de 1967;

Segunda — A relação completa daqueles Requerimentos que obtiveram as necessárias informações.

E, finalmente, os que ainda não tiveram informações do Sr. Ministro de Estado, nos termos da Constituição e do Regimento Interno, e se comunicaram com a Presidência do Senado pedindo prazo para as informações necessárias, pois que pretendo, inclusive, verificar quais os Ministérios que estão comprometidos, de acordo com a lei de responsabilidade, que os obriga dentro de trinta dias, a prestar informações solicitadas pelo Senadores Congressistas.

Com a providência que, certamente, a Mesa tomará ficarei aguardando. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Mesa tomará as devidas providências solicitadas pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, já que estamos no mês de março e se anuncia a fixação, para este mês, de novos índices do salário-mínimo, preocupados estamos, pois reiteradas vezes nos temos nós pronunciado a respeito do assunto.

Toda vez que ocorre um aumento de salário-mínimo, inevitavelmente, processa-se o reajustamento dos alugueres. E o que é mais grave, Senhor Presidente, é que esse reajustamento é feito na mesma base do aumento concedido ao salário-mínimo, adicionado ainda ao chamado fator kappa. Vale dizer, se o salário-mínimo for efetivamente reajustado este mês, na base anunciada de 25%, os alugueres sofrerão reajustamento de 35%.

Não logramos êxito, por escassa margem de votos, com a proposição para a qual obtivemos urgência, originária da Câmara, que desvinculava todo e qualquer aumento de aluguer do aumento do salário-mínimo.

Estamos elaborando uma nova proposição que, esperamos, venha, desta vez, sensibilizar o Congresso Nacional, no sentido de aprovar uma medida, que-mínore a situação que, hoje, é de desespero, para aqueles que precisam pagar aluguer.

Senhor Presidente, na composição do salário-mínimo entram diversos fatores, como habitação, higiene, vestuário, alimentação e transporte. Não é justo, pois que, em se aumentando o salário-mínimo, sofra o aluguer o mesmo aumento atribuído, inclusive, a outros fatores que foram determini-

nantes na elaboração do novo salário-mínimo.

A proposição que estamos elaborando e que vamos apresentar à consideração desta Ilustra Casa é no sentido de que, se houver realmente aumento de alugueres, o seja na mesma base do fator de habitação, que entrou na composição do salário-mínimo.

Se este fôr de 11% o aluguel poderá ser aumentado nesta base. Outra circunstância que também não achamos justa é que recala sobre o inquilino o pagamento do imposto predial. Está certo que o condomínio seja pago; mas, não o imposto predial que agrava uma propriedade, que não é do inquilino. Porque, a rigor as despesas do condomínio, não deveriam correr exclusivamente à conta do inquilino, que não é parte integrante das deliberações que assumem os imóveis nas despesas maiores do condomínio.

Dai porque estamos elaborando a proposição para apreciação desta Casa e creio que, desta vez, o Senado e posteriormente a Câmara não deixarão de dar guarda a esta pretensão que vem resolver um problema afilítivo dos que pagam aluguer.

Tenho aqui uns dados. Sr. Presidente, que são estarrccedores e que mostram, à saciedade, a dificuldade da situação daqueles que precisam pagar aluguer.

Publica o *Diário Oficial*, Parte III

— Poder Judiciário do Estado da Guanabara, em 22 de janeiro do corrente ano, os seguintes dados, que são estatísticas oficiais:

"Foram distribuídos pela Corregedoria da Justiça do Estado da Guanabara as seguintes ações de despejo, a partir de 1962:

Em 1962, foram propostas na Guanabara, 19.464 ações de despejo; em 1963, esse número foi aumentado para 20.628. Em 1964, 21.397, em 1965: 21.833; em 1966: 22.228, e em 1967: 26.911".

Só na Guanabara, no ano próximo passado se propuseram, perante o Juíz, 26.911 ações de despejo. Se considerarmos que cada família é composta, em média, de 5 pessoas, só no ano de 1967 mais de cem mil pessoas foram ameaçadas de ficar sem teto e, informam as estatísticas, na Guanabara quase 70% das ações de despejo, o foram por falta de pagamento. Acontece que, quando se faz nova locação, e essas são livres, pode o senhorio determinar as condições que entende e o inquilino, evidentemente, premido pelas circunstâncias, ante a falta de habitação cujo "déficit" é de 9 milhões, submete-se a determinadas condições, supondo que poderá pagar, no decorrer do período da locação. Entretanto, vem o aumento das despesas de condomínio — sabemos muito bem que, pelo fato de o condomínio ser pago pelo inquilino, certos senhorios não se preocupam com essas despesas, fazem até despesas senhoriais, determinam, por exemplo, renovação de elevadores, modificam a fachada do prédio — despesas estas que o inquilino se sujeita a pagar. Sobreindo aumento da alimentação, dos transportes, da guia, da luz, etc., o inquilino deixa de ter condições para pagar aquelas compromissos que ele, livremente assumira. Deixa, então, de efetuar o pagamento do aluguer, a que se segue uma ação de despejo.

Só no ano passado segundo estatísticas foi de 26.911 o número de ações por falta de pagamento. Uma vez efetuada a ação de despejo o senhorio tem oportunidade de alugar o imóvel por preço maior, porque a oferta é sempre maior do que a procura. Não é possível que o Brasil dê verbas incommensuráveis e delas não participe na devida proporção, nos mercados consumidores.

Meu requerimento tem por objetivo saber o que realmente ocorre, para se ter em mente a direção a tomar, no futuro, com relação à exportação de café. (Muito bem.)

mas já demonstrei, por cálculos que extraí de declarações do próprio Presidente do Banco Nacional de Habitação, que, se ele quisesse trabalhar a todo o vapor no País, com empresas particulares e empresas públicas, não teria edificações para atender à demanda, a nova procura em virtude do crescimento da população. A explosão demográfica do País é de mais de 3%; nascem 2,5 milhões de pessoas por ano. Se nós admitirmos que a média da família brasileira é de cinco pessoas, teriam que ser construídas 500.000 unidades por ano para atender ao crescimento da população da população. E pelos dados fornecidos pelo próprio Banco Nacional de Habitação, neste ano se construirão 300.000 unidades. Haveria, portanto, um deficit de quase metade para atender ao crescimento da população, independentemente do fato de se deixar ainda sem solução aquele deficit de quase 9 milhões de unidades no País.

Dai por que, Sr. Presidente, para corrigir essa anomalia existente, e que vou apresentar à consideração desta Casa uma proposição que, realmente, não vai congelar o aluguel, mas vai permitir que, mesmo que sobrevenha um aumento do salário-mínimo, pelo menos socialmente o aluguel fique na mesma base em que o fator habitacional entrou na formação do novo salário-mínimo. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSE ERMIRIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, todos nós sabemos que o café representa no Brasil, ainda, a mola mestra, sua fonte principal de renda, de exportação. No ano passado, 1967, exportamos US\$ 705.023.000. Em 1966, a exportação foi de US\$ 756.490.000. Houve, portanto, uma diminuição. De forma que a situação do café representa para o País algo excepcional e, por esta razão, acabo de fazer um requerimento ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

(Lei):

1º Quanto paga cada saca de café exportada do Brasil para propaganda no Exterior?

2.º Como está sendo feita a distribuição dessa propaganda país por país?

3.º Quem acompanha e fiscaliza a distribuição das quotas?

4.º Qual o critério adotado na distribuição?

5.º Quem dirige o Fundo estabelecido?

6.º Quais os países onde a propaganda do café é mais intensa, e se nos Estados Unidos essa propaganda foi intensificada?

7.º A quanto monta, anualmente, a verba própria?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós sabemos que, no ano passado, os produtos industrializados aumentaram em 48% e esperamos que este ano aumente ainda mais.

Mas o café, que representa uma verba de 705 milhões de dólares, continua tendo seus preços diminuídos.

Temos o exemplo do café solúvel. Há uma verdadeira guerra de nervos, pois não querem deixar industrializar no País, criando-se toda a série de obstáculos.

Sr. Presidente, meu requerimento acha-se devidamente instruído, para que o Sr. Ministro da Indústria e Comércio possa responder com detalhes, a fim de que o Senado saiba o que se passa no País e no Exterior.

Não é possível que o Brasil dê verbas incommensuráveis e delas não participe na devida proporção, nos mercados consumidores.

Meu requerimento tem por objetivo saber o que realmente ocorre, para se ter em mente a direção a tomar, no futuro, com relação à exportação de café. (Muito bem.)

COMARQUEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Góliomard
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Péssoa de Queiroz
Arnon de Melo
Josaphat Marinho
Raul Giúberti
Vasconcelos Torres
Filinto Müller

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais eradores inscritos. (Pausa.)

O SR. AURÉLIO VIANNA:

Sr Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitos dias venho-me preocupando com o problema do ensino primário no nosso País. E a minha preocupação vem crescendo à medida que notícias nos chegam, do sofrimento, da angústia e da ansiedade das mestras, responsáveis não sómente pela instrução das crianças, dos infantes brasileiros, como também pela formação da sua mentalidade, da sua personalidade.

As notícias que nos vêm chegando de todo o País são realmente preocupantes. As de Pernambuco, por exemplo, revelam o quadro que é a expressão da tragédia do nosso magistério primário. O salário de uma professora, no Estado de Pernambuco, é menor que o de um pedreiro. Se nos formos ao Estado de Goiás, verificaremos o mesmo fenômeno. As professoras primárias fogem para o exercício de outras profissões, porque o seu salário é irrisório. E se nos transportarmos de Estado, unidade federal responsável pela manutenção do ensino primário, para os municípios ente a tragédia é muito maior.

Eu fui informado de que há municípios pagando sessenta cruzeiros novos mensais a uma professora primária! E como um professor poderá viver com sessenta cruzeiros novos mensais? E se tem família, como sustentá-la?

Sr. Presidente, com exceção de alguns poucos Estados, como o da Guanabara, o de São Paulo, o do Grande do Sul e mais três, a situação do professor primário no campo dos salários que percebe, é aquela que eu apresentei: em muitos estados da Federação, percebe o salário mínimo ou menos que o salário mínimo de sua região! E agora, em Minas Gerais, os professores primários, as mestras daquele Estado noticiam os jornais — além de perceberem salários irrisórios, não os vêm recebendo em dia. Há meses que aquelas mestras esperam medidas efetivas do Governo de Minas Gerais para que os seus salários, que são pequenos, sejam pagos em dia.

Iniciei a minha vida como professor, lecionando em escolas primárias. E como ainda tenho saudado aquele tempo! Lidar com crianças, com meninos, é um verdadeiro prazer. Como que vejo Cristo quando falava aos seus apóstolos e lhes dizia: "Deixa vir a mim as criancinhas porque deles é o reino dos Céus".

Amava-as, queria que estivessem junto Délé, como que para alegrarem a sua vida de sofrimentos e prepararem a sua personalidade para o grande sacrifício.

Iniciei ensinando crianças e, por isto, comungo da tragédia e do sofrimento dos professores primários do Brasil, que querem ter ao seu lado os milhares de crianças que precisam do ensino e da educação, e se vêem muitas vezes, obrigados até a entrarem em greve, para receber o salário

minguado, que lhes não é pago em dia.

E nós, senadores federais, não podemos deixar de nos preocupar com este problema. Não podemos deixar de marcar a nossa posição.

Se os Governos Estaduais não estão preparados para atenderem as reivindicações mais justas dos professores primários, não estão preparados para criar mais cargos, que entrem em entendimento com o Governo central com o Ministério da Educação, porque não é possível, num momento como este que vivemos, quando os moços brasileiros querem estudar, quando as crianças desejam escolas, que haja o impedimento de fato.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pois não, com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Eu contrário ver o que se está passando não só no Estado de Minas Gerais, como em outros Estados. Ainda há pouco, no Estado de Goiás, as professoras ficavam com seus vencimentos atrasados em mais de dois meses. Dizem que em Minas Gerais há mais de seis meses, tanto assim que o professorado fez greve para receber o que lhes é devido. Mas o que me admira, principalmente com referência a meu Estado, é que o Governador gaste bilhões de cruzeiros em propaganda

personal. Ainda há poucos dias mandou organizar e publicar uma revista, com papel da melhor qualidade que existe no País, mandou buscar fotógrafos da revista "Manchete", — pois não tem confiança nos fotógrafos de nosso Estado, e imprimiu mil números da revista gastando sessenta milhões sómente para fazer propaganda de suas obras, que são muitas. S. Exa. vive fazendo propaganda sobre a Cachoeira Dourada, em todos os jornais, a peso de muito dinheiro, quando isso é obra que vem de muitos Governos. Quem a começou fui eu, quando Governador, depois vieram outros que a levaram avante, e S. Exa. a está terminando. Mas não é admissível, não é correto que se gaste tanto dinheiro em propaganda, deixando os funcionários mais humildes sem receber os seus vencimentos. Isso é que me revolta, é que me contraria, é que a Revolução devia ver, porque um período revolucionário não é sómente para finalidades políticas, mas, sim, para revolucionar tudo que está errado. Infelizmente, no Brasil, continuamos do mesmo modo, com os mesmos maus antigos, e porados...

O SR. AURELIO VIANNA — O aparte de V. Exa. é significativo, porque realmente o povo não vive de propaganda. O povo exige e deseja que os governantes falem pelas obras que realizam. A grandeza de V. Exa. está no reconhecimento de fatos como o que acaba de revelar. Iniciou V. Exa., no seu Governo, a grande obra de Cachoeira Dourada e reconhece que é dever do Governo atual continuá-la, e reconhece que está para concluir-la. Mas fala que o Governo não se está preocupando com os problemas fundamentais do seu Estado, que os funcionários humildes continuam desamparados e que o problema da instrução e da educação para as crianças está relegando a plano secundário, quando deveria ser programa prioritário. Nenhuma nação é forte, nenhuma nação fura a barreira do subdesenvolvimento se não cuida da sua mocidade, da sua instrução, da sua educação.

A grande crise do ensino no Brasil é a crise do ensino de base, do ensino básico, que é o ensino primário. Sempre olhamos para as universidades, depois para os cursos médios e, em última instância, para o ensino primário.

Iniciei ensinando crianças e, por isto, comungo da tragédia e do sofrimento dos professores primários do Brasil, que querem ter ao seu lado os milhares de crianças que precisam do ensino e da educação, e se vêem muitas vezes, obrigados até a entrarem em greve, para receber o salário

Dizem que os povos subdesenvolvidos são reconhecidos de plano, quando primeiro tentam construir as cunheiras para depois pensarem nos alicerces. Quem tenta construir cunheiras sem primeiro edificar os alicerces na constelação.

Précisarios de pensar nos alicerces, construir os e tal modo que as cunheiras permaneçam firmes, resistindo às idades, aos séculos, aos milênios. E os alicerces só estão. São as nossas crianças que precisam de ser amparadas.

Nós demos, desta tribuna, a nossa solidariedade aos professores primários deste País, particularmente aqueles professores, aquelas mestras que estão tendo a coragem de levantar e grande campanha a favor da sua classe e a favor das crianças.

Um grito de redenção que, novamente, parte do Estado de Minas Gerais e que nós desejamos se estenda pelo Brasil inteiro.

As professoras primárias do Brasil, as professoras primárias de Minas Gerais não podem deixar de ter a nossa solidariedade na sua grande campanha para que as crianças do Brasil sejam atendidas, motivando-se o ingresso de milhares jovens nas escolas normais do Brasil, certas de que também elas não serão jamais desamparadas.

Era isto, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais eradores inscritos. (Pausa.)

Se nenhuma dos Srs. Senadores presentes desejar falar uso da palavra, vou encerrar esta sessão anunciando para a sessão ordinária de hoje, as 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA
SESSÃO DE 6 DE MARÇO DE 1968
(QUARTA-FEIRA)

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto da Lei da Câmara nº 15, de 1968 (nº 2.542-B-55, na Casa de origem), que aprova o Decreto número 342, de 23 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre estímulos ao aumento de produtividade, tendo Parecer favorável, sob nº 144, de 1968, da Comissão de Finanças.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1968 (nº 59-A, de 1968, na Casa de origem), que aprova o Decreto número 342, de 23 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sobre estímulos ao aumento de produtividade, tendo Parecer favorável, sob nº 144, de 1968, da Comissão de Finanças.

PROJETOS QUE DEVERÃO SER EMENDADOS PERANTE AS COMISSÕES

PLC-15-68 (número 867-B, de 1967, na Casa de origem). — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Interior, o crédito especial de NCIS 406.000.000, para atender a programa especial de migrações internas.

CALENDARIO

Dias: 22 de fevereiro, 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 e 11 de março de 1968.

CONGRESSO NACIONAL

Projeto em tramitação no Congresso Nacional e que deverá receber emendas perante a Comissão Mista.

PL-9-68 (CN), que institui, em caráter temporário, a licença extraordinária, e dá outras providências.

CALENDARIO

Dias: 22 de fevereiro, 4 — 5 — 6 — 7 de março de 1968.

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 11 horas.)

Discurso pronunciado pelo Vereador Geraldino Martins de Barros, na Câmara Municipal de Corumbá — Mato Grosso — que se publica em virtude da aprovação do Requerimento nº 81, de 1968, de autoria do Senador Benedito Váladares, na sessão de 5 de março de 1968.

Srs. Vereadores:

Já está se tornando lugar comum dizer-se que Mato Grosso, pelas suas incalculáveis possibilidades, será dentro em breve, o celeiro do Brasil. O nosso Estado, grande e quase invadido, realmente tem despertado a cobiça de alguns, mas, continua desconhecido e esquecido pelo desinteresse de muitos.

Contudo, e sem qualquer sombra de "porque me ufismo", não se pode negar que o futuro aqui encontrará uma farta seara de riquezas, que nos fará crer numa vida melhor neste País cheio de problemas.

De Mato Grosso, nenhum Município oferece maiores possibilidades do que o nosso. A sua situação topográfica, as condições climáticas e a sua posição geográfica, aliadas aos seus recursos naturais, bem retratam um colossal gigante se contorcendo, como a despertar de um sonho milenar.

O pantanal imenso que circunda Corumbá é um campo magnífico de criação de gado vacum, onde, num só Distrito — a Nhecolândia — se formatam mais de duzentas fazendas de pecuária, abastecendo o mercado paulista e movimentando fundos financeiros de tal monta que, em virtude disso, a Agência local do Banco do Brasil S.A. acaba de ser elevada à 2ª classe.

As moradias que circundam Corumbá são fontes inesgotáveis de minérios de ferro, manganes, calcário e marmore, que têm proporcionado a extração em grande escala, principalmente, do manganes, objeto, atualmente, de uma grande exportação para os Estados Unidos, através da Sociedade Brasileira de Mineração Ltda.

O minério de ferro nos deu essa potente indústria do ferro gusa, fabricado pela Sociedade Brasileira de Siderurgia S.A.

O calcário trouxe até nós os progressistas industriais da "Itau", que estão instalando, dentro da cidade a sua Fábrica de Cimento Portland de Corumbá.

Tudo aqui concorre para o progresso, apesar de nos encontrarmos no extremo oeste da Pátria, mas, é que temos a nos amparar as maravilhas da natureza, que nos brindou com o majestoso rio Paraguai, cuja navegação permite o transporte barato e eficiente das matérias primas que possuímos.

Agora, com a ligação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil no trecho de Forno Esperança e Corumbá, novas facilidades surgiram para nós no setor do transporte, possibilitando uma ligação rápida com o Estado de São Paulo e o porto de Santos.

A importância de Corumbá está intimamente ligada com as fronteiras do Paraguai e da Bolívia, sendo que para esta última República vizinha foi construída a Estrada de Ferro que partindo desta cidade vai ter a Santa Cruz de La Sierra para uma

lização futura do Atlântico ao Pacífico.

Dizem que grandes esperanças no setor econômico internacional estão reservadas para Corumbá. E é verdade. Tanto que as grandes empresas de combustíveis do País tem voltado suas vistas para este Município e a "Navetraz" acaba de instalar grandes reservatórios nesta cidade, de capacidade que ultrapassam aos mais otimistas dos cálculos de consumo do Estado nestes 20 anos.

Ao lado do progresso da cidade propriamente dita, isto é, no que diz respeito ao urbanismo, constroem-se moinhos de trigo, aeroportos, charqueadas, cais, cortume e outras indústrias, tudo num ritmo de progresso que não se esperava para este Município.

No entanto, Corumbá não podia deixar de lamentar o esquecimento em que tem vivido por parte do Poder Público, num determinado setor de suas riquezas.

É sabido que Corumbá se localiza inteiramente dentro da chamada Lagoa Xaraés antigo mar de cujo fundo central sobrou apenas o nosso rio Paraguai.

Da mesma forma que quase todos os países do limite oeste do Brasil na baixada de Mato Grosso — o Chaco — possuem exuberantes mananciais de petróleo, o pantanal corumbense como continuação daqueles, tem que se assentá tambéi sobre um lago de petróleo.

Já ganhou merecida divulgação a predição de São João Bosco, sobre as reservas de petróleo que ele viu em sonho, em 1883:

"Eu enxergo nas viscera das montanhas e nas profundas da planicie. Tinha sob os olhos as riquezas incomparáveis dessas regiões, que um dia serão descobertas. Via numerosos minérios de metais preciosos, jazidas inesgotáveis de carvão de pedra, depósitos de petróleo tão abundantes como jamais se acharam em outros lugares. Mas, não era tudo. Entre os graus 15 e 20 existia um veio bastante largo e longo que partia dum ponto onde se formara um lago. E então uma voz me disse repetidamente: Quando vierem escavar os minerais ocultos no meio destes montes, surgirá aquí a terra da promissão fluente de leite e mel. Será uma riqueza inconcebível."

Ora entre os graus 15 e 20 ficam, justamente, Corumbá e o pantanal matogrossense, verdadeiro lago na época das chuvas e onde muitos pontos do sonho de D. Bosco já foram realizados, como vimos acima.

O Ministério das Relações Exteriores, quando era Ministro o Chanceler Macedo Soares, publicou um "Boletim Comercial" em que se via o seguinte: "Petróleo — Os vestígios no Pantanal de Mato Grosso".

O nosso pantanal é idêntico ao Chaco Boreal, no qual o aparecimento do petróleo provocou recente guerra do Paraguai com a Bolívia.

O Chaco, ou o Pantanal, é o remanescente do velho mar do Xaraés, um mediterrâneo pré-histórico que inclui todas as terras baixas entre as duas cordilheiras do continente atual. Os últimos vestígios existem ainda nos inúmeros lagos e lagoas de água salgada, discriminados nos municípios de Porto Murtinho, Corumbá, Aquidauana, Poconé e Cáceres. Toda essa região é baixa e calcária, obtendo-se com escavações apenas de um ou dois metros, conchas e aglomerados fósseis. Essa região alaga-se ainda todos os anos, na época da cheia de seus rios. Além das lagas de água salgada, existem por toda parte barreiros ou salinas naturais. É muito comum também encontrarem-se grandes zonas de betume ou lama muito preta. Essa lama seca, em briguetes, é usada como combustível. Em toda essa região, que é imensa, existem sinalis muito evidentes de petróleo.

mais do que em qualquer parte do mundo. Nas margens do Rio Apa e do afuente Rio Perdido, existe petróleo eflorescente nas fazendas. Amongulha, das famílias Alves de Aruda e Corrêa da Costa. O gado recusa-se a beber as águas que cheiram a querosene. Na fazenda Barracão Branco e Rio Tereré, Rio Paraguai, acima de Porto Murtinho, existem salinas, lagas salgadas e vestígios de petróleo. Próximo do Fóite de Coimbra existe uma caverna calcária, denominada Soturria, e nas suas proximidades lagas salgadas e brechos com petróleo eflorescente. Mais acima, na margem do Rio Paraguai, existem jazidas de manganês, na fazenda Santa Branca, e próxima delas, salinas e lama de petróleo. Na Fazenda Vassoural, a 9 ou 10 quilômetros de Porto Esperança, ponto terminal da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, todas as cacimbas que se abrem para água acumulam rapidamente nafta. Mais acima, no mesmo Rio Paraguai e abaixo do Rio Miranda, existe um morro, isolado no pantanal e conhecido há muitos anos como morro do Azeite. Ali os antigos exploradores enchiaram os seus corutes de madeira de um azeite com o qual alimentavam as suas candeeiras em viagem, ou em suas moradas no sertão. Próximo dessa região existem, talvez as paragens mais futurosas em petróleo. Trata-se das zonas conhecidas como Nhecolândia e Rio Negro. Nessa região multiplicam-se os lagos e lagas salgadas e indícios de toda sorte de petróleo, o sangue da terra. Essa região tem sido visitada seguindo por estrangeiros curiosos e ambulantes.

Nas lagas e baixas que rodeiam a cidade de Corumbá, todos informam a existência de muitas águas com cheiro de querosene. Rio Paraguai acima até Cáceres, a natureza continua a mesma e os pesquisadores informam haver grandes indícios nas lagas Gahyva e Uberaba. No alto São Lourenço e no Município de Poconé, onde existe água salgada, os sertanejos dão notícia de querosene.

Realmente, a notícia do Ministério das Relações Exteriores tem sua confirmação na própria origem geológica, na formação, na contiguidade e na potamografia do Pantanal que nos circunda, em tudo o mesmo charo da Bolívia ou do Paraguai.

Ademais, a questão do petróleo entre nós não ficou apenas em previsões ou informações oficiais. Não. Já tivemos explorações científicas nesse sentido, e é disso que queremos nos ocupar.

Sem falarmos nas explorações da Anglo Mexican, em 1929, por intermédio do explorador Berzaretti, e que se via o seguinte: "Petróleo — Os vestígios no Pantanal de Mato Grosso".

O nosso pantanal é idêntico ao Chaco Boreal, no qual o aparecimento do petróleo provocou recente guerra do Paraguai com a Bolívia.

O Chaco, ou o Pantanal, é o remanescente do velho mar do Xaraés, um mediterrâneo pré-histórico que inclui todas as terras baixas entre as duas cordilheiras do continente atual. Os últimos vestígios existem ainda nos inúmeros lagos e lagoas de água salgada, discriminados nos municípios de Porto Murtinho, Corumbá, Aquidauana, Poconé e Cáceres. Toda essa região é baixa e calcária, obtendo-se com escavações apenas de um ou dois metros, conchas e aglomerados fósseis. Essa região alaga-se ainda todos os anos, na época da cheia de seus rios. Além das lagas de água salgada, existem por toda parte barreiros ou salinas naturais. É muito comum também encontrarem-se grandes zonas de betume ou lama muito preta. Essa lama seca, em briguetes,

ter, ex-representante da Pleynier & Cia. e que foi trazido ao Brasil pelo Ministro Juarez Távora como a maior autoridade de estudos geofísicos da Alemanha.

Pois bem. O Dr. Guilherme Winter, depois da montagem da sonda, perfurou 114 metros, tendo encontrado acentuado vestígio de petróleo. Procedendo à abertura de quatro cacimbas naquelas imediações encontrou com cinco metros; apenas, grande quantidade de óleo com água. A alegria desse técnico foi por muitos atuais moradores de Porto Esperança presenciada. Sua emoção chegou às raias do desvario. Munido-se de vários garrafões de amostra do ouro negro levou-se ao Instituto Bromatológico de São Paulo, onde obteve confirmação do achado.

Mas, para desalento geral, imediatamente veio ordem telegráfica para que os poços fossem fechados e concluídas as investigações.

A Companhia Matogrossense de Petróleo praticamente desapareceu. Houve procedimento administrativo contrário ao seu funcionamento. Pela Ata da 95ª sessão ordinária do Conselho Nacional de Petróleo (D.O., 26 de junho de 1940), onde figurava um Conselheiro filho de Mato Grosso, se conclui da sua ilegalidade quanto embora o General Gentil Falcão, já tenha vindo a Mato Grosso, por mais de uma vez, animar os compradores daquelas ações de que ela ainda irá entrar em funcionamento para realizar o grande sonho de Monteiro Lobato e dos matogrossenses.

O certo é, porém, que existe petróleo em Porto Esperança. A perfuradora que lá ficou com sua majestosa torre, o cimento derramado sobre o poço aberto, o resultado dos exames procedidos nas amostras colhidas, o misterioso desaparecimento do engenheiro Winter, tudo isso ficou como um marco indelevel de que temos petróleo para ser explorado para servir ao Brasil e ajudar à sua emancipação econômica.

O petróleo de Mato Grosso, uma vez explorado, contará com a facilidade de transporte pela Noroeste do Brasil, até as refinarias paulistas enquanto não tivermos as nossas, ou se não, descerá o rio Paraguai para alcançar todos os portos do Brasil em navios tanques que já possuímos, no Serviço de Navegação da Barra do Prata, e é a forma mais barata de transporte. Não é outro o plano que se pretende executar com o petróleo boliviano que de Camiri, descerá pela Estrada de Ferro Brasil - Bolívia até Corumbá, sendo aqui refinado, ou daí seguirá por uma daquelas vias em direção ao Atlântico.

Mas, o que devemos fazer para sairmos do campo teórico desses acontecimentos e passarmos ao da prática da exploração do produto que é a alma da indústria moderna?

A matéria está afeta antes de mais nada ao Conselho Nacional de Petróleo, órgão autônomo, criado pelo Decreto-lei nº 395, de 1938 e cujas atribuições estão definidas pelo Decreto-lei nº 588 do mesmo ano.

Deslizando o Conselho Nacional de Petróleo volta suas vistas para Mato Grosso e Porto Esperança, dentro em breve poderemos ter uma rebarbação de uma injustiça talvez praticada no passado contra as nossas riquezas, se considerarmos o abandono em que foram relegados os trabalhos da Companhia Matogrossense de Petróleo.

Que anseio óbvio autônomo possa fazer valer as suas finalidades patrióticas e, agora, decorridos que são 15 anos, possa fazer jorrar petróleo também em Mato Grosso em consonância com o que tem acontecido em outros Estados da Federação.

Para isso, porém, precisamos concretar todas as fórmulas do Município, do Estado e da Nação, a fim de que nossa palavra possa ter eco, onde necessária, e daí venha o interesse pelo bem do Brasil.

Nestas condições, é que eu venho pedir a atenção desta Casa, para aprovação das indicações que vou apresentar, todas no sentido de se obter do Conselho Nacional de Petróleo, a inclusão da zona de Porto Esperança, como o primeiro ponto de Mato Grosso, para novas pesquisas e exploração do petróleo e para que isso se realize com a maior brevidade.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 1953. — Geraldino Martins de Barros, Vereador.

Discurso pronunciado pelo Ministro Alomar Balleiro, no Supremo Tribunal Federal, ao ensejo da aposentadoria do Ministro José Eduardo do Prado Kelly, que se publica em virtude da aprovação do Requerimento nº 97, de 1968, na sessão de 5 de março de 1968.

Sr. Presidente,
Eminentes Ministros,
Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da República,
Nobres Advogados,
Senhores e Senhoras.

— I —

Não sei se aos Juízes se permite subjetivismo, que desencadeie o estrépito das emoções. Mas a voz da razão triunfa não confunde nem domina, em mim, o murmúrio abafado do coração desde que ato de rotina do Presidente da República declarou oficialmente vaga, por aposentadoria, a cadeira ao meu lado. Não a posso dissociar do ocupante ausente. Desde 25 de novembro de 1963, sente-me invariavelmente junto de José Eduardo Prado Kelly e a comunidade física consolou a solidariedade moral e intelectual, que nos uniu desde a Assembleia Nacional Constituinte de 1946.

Excusem-me os eminentes Ministros o tom comovido e pessoal, quando, falando por designação do nobíssimo Presidente desta Casa austera, deveria assumir o objectivismo inerente à toga e à natureza da serenidade. Não me posso referir a Prado Kelly sem que vibrem dentro de mim os sentimentos da amizade e fale a expressão de meu carinho para com ele.

— II —

O nome peregrino casado ao velho apelido lusitano evoca velutinas e maravilhosas histórias dum capitão de navio, irlandês de origem, a serviço D'El Rei de Portugal nas pelejas marítimas do século XVIII. Teve velejado nos mares do sul, sofrido prisão em ilha deserta, corrido o Pacífico em perseguição de corsários e, por fim, terminado a porfiosa existência nas guerras do monarca luso neste lado do Atlântico, na disputa da colônia do Sacramento. Afinal fixou-se no Brasil, aqui fundando família.

Dele descendem os Kelly flamengos, inclusive o saudoso Ministro Olívio Kelly, pai do companheiro, que agora se afasta de nós.

Ambos nasceram em Niterói e permaneceram fiéis ao Estado do Rio, embora, mais tarde, plantassem suas lareiras na Guanabara. Mas parece que poucos dos tempestuosos episódios políticos do Estado do Rio ocorreram neste século, sem que, à ressaca, fosse de todo estranho algum membro da família.

Essa fidelidade à terra materna influiu, vivamente, no destino de J. E. Prado Kelly, firmando-lhe a vocação política e dirigindo-o para as correntes ideológicas e partidárias, que, mais tarde, veio a liderar em momentos decisivos da história contemporânea do país.

O eminente Ministro Otávio Kelly, antes de ingressar na magistratura federal, militou na política do Estado do Rio de Janeiro e teve assento na Assembleia Legislativa fluminense.

Não poderia o filho ficar indiferente quando, ainda estudante de Direito aos 17 anos, assistiu o Supremo Tribunal Federal conceder o *habeas corpus* impetrado por Levi Carneiro e Assis Chateaubriand, a fim de empossar-se no palácio do Ingá Raul Fernandes, bem ou mal, eleito e proclamado governador do Estado do Rio, em 1922, pelo órgão competente.

Na sede do Tribunal fluminense, o grande brasileiro recém-falecido recebeu o cargo das mãos de Raul Viegas. Mas não resistiu muitos dias às mil vexações diretas e indiretas do Presidente da República, que não perdoava a solidariedade de Raul Fernandes à campanha de Nilo Pecanha no tempo da Reação Republicana, a dois anos antes.

A intervenção federal consumou a deposição e ainda hoje se discute, já agora nos livros de história, se houve dacsacato a esta Corte Suprema. Assim entenderam vários Ministros da época.

O traumatismo causado por esse lance característico da política daquela fase foi imenso no país todo e não poderia deixar de ter atingido o adolescente Prado Kelly, em cujo meio familiar por certo ouviu as recordações de outro fato de sua meninice, — o *habeas corpus* concedido pelo Supremo Tribunal, em 18-12-1914, a Nilo Pecanha para penetrar na mansão oficial e nele empossar-se Governador do Estado do Rio. Foi o caso que suscitou o extremado incidente entre Pedro Lessa e Enéas Galvão.

Esses atentados à autonomia do povo fluminense traçaram de antemão a diretriz de Prado Kelly nos acontecimentos políticos de que viria a participar depois da Revolução de 1930.

O calouro de Direito revelou-se precoceamente o artista admirável da palavra falada e escrita. Aos 14 anos, era saudado grande poeta. E os versos do "Tumulto" refletem as ondas revoltas da adolescência. Um prêmio da Academia Brasileira de Letras que se dividiu entre elas e Rosalina Coelho Lisboa confirmou o mérito do segundo livro de versos "Alma das Coisas" quando ainda não atingira os 16 anos.

Essa formação literária marcará ao longo da vida todas as manifestações do talento de Prado Kelly. No jornalismo ou na tribuna parlamentar, no fórum ou no livro, a linguagem lhe cluirá sempre impecável, já pela pureza clássica filtrada dos exageros dos cultores de arcaísmos, rebeldes à evolução do idioma, já pelo equilíbrio rítmico dos períodos.

Ao deles, mais do que ao de qualquer outro, cabe a comparação de estilo ao de um povo utópico de tão feliz, que não conhecia surdos, cegos, feios e aleijados. Falando ou escrevendo, da juventude à maturidade, as frases se desdobram ágeis e cantantes, fáceis e sóbrias, sem nada que lembrasse o azeite da lâmpada de Demóstenes. Não há, em sua obra, palavras de mais nem de menos. Nenhuma oração claudia, estropiada. Nenhuma dissonância. Tudo é harmonia e melodia. Tudo é cor, luz e transparência.

Mas a poesia não serviu de excusa ao moço Kelly para fugir à disciplina de moldagem do futuro doutor das leis. Sem prejuízo das atividades tranquetas de lúder estudantil com participação nas realizações culturais do quinquénio acadêmico, a dedicação beneditina ao curso jurídico lhe valeu a lâurea da medalha de ouro Machado Portela. Foi o único de sua turma a conseguir-lá.

O estudante da hoje Faculdade de Direito da Universidade Federal do

Rio continuou a trilha radioiosa do aluno brilhante do Colégio Pedro II.

— III —

Em 1925, o jovem, bacharel de 21 anos ingressa na advocacia perante os juízes cariocas. Que melhor profissão poderia eleger um espírito independente? Meditou, talvez, as palavras eternas do chanceler d'Aguesseau, — "a Ordem dos Advogados é tão antiga quanto a magistratura, tão nobre quanto a virtude, tão necessária quanto a justiça."

Quarenta anos dedicou ao patrocínio dos direitos enfermos nas clínicas judiciais sem outras interrupções senão as ditadas pelos serviços de homem d'Estado.

Os colegas o fizeram desde cedo seu representante no Conselho Federal da Ordem dos Advogados e, o elegeram, em 1959, em pleito também disputado por Hermes Lima, presidente da Seção da Guanabara. Presidir o Conselho Federal em 1961.

Paralelamente, as atividades culturais do Instituto dos Advogados Brasileiros contaram sempre com a sua colaboração preciosa.

Na mocidade, Prado Kelly cedeu às tentações do jornalismo, mantendo seção permanente nas colunas de "A Noite". Mais do que hoje, aquele tempo as fárias da imprensa eram a escola ativa em que se aprimoravam as vocações políticas. Cultivava-se a tradição do Império, quando quase todos os estadistas de província eram suas primeiras armas nas polêmicas jornalísticas. E muitos nelas perseverariam mesmo depois de admitidos aos conselhos supremos da Nação.

— IV —

Desde o século passado, registra-se a observação segundo a qual, nos registros constitucionais, os advogados ocupam de 1/3 até a metade das cadeiras de ambas as Casas do Parlamento e das pastas ministeriais. No Brasil, desde a Constituinte de 1823, o predominio dos bacharéis na política apresenta-se como uma constante de nossas práticas cívicas. Nisso já se viu um avanço de civilização, a substituição da violência pela sutileza dialética.

De 21 presidentes da República, desde 1889, 14 carregavam o título de bacharel, embora deles, um apenas merecesse a qualificação de verdadeiro jurista. A média dos advogados orçou por 2/3 da magistratura suprema da Nação.

Se Herbert Spencer nisso diagnosticou um mal, Giurati wonderou que nos primeiros 40 anos de regime parlamentar na Itália, com forte preponderância de homens da toga, nunca foi aprovada uma lei que lhes favorecesse os interesses de classe.

Lembro-me de que, há poucos anos fui procurado, na Câmara, por professores catedráticos, indignados com a remuneração vil que lhes taxavam as leis dos últimos 20 anos, quando, no passado remoto, eram equiparados seus vencimentos aos dos Desembargadores. Interpelavam-me como isso podia ocorrer, num parlamento que reunia tantos professores universitários nas bancadas de todos os Partidos. Respondi-lhes que era exatamente por isso, — nenhum vencia os erubrulos de iniciativa, que, embora justíssima, acabaria por favorecer o pessoal.

O advogado Prado Kelly não se livrou da magia do canto da sereia política-partidária.

Ele simpaticou com a revolução de 1930 e nos dois primeiros anos, apoiou Ary Parreiras, provido no Governo do Estado do Rio, encetando encargos, como redator-chefe do Departamento Oficial de Publicidade, Secretário da Imprensa Nacional e outras comissões. O General Cristovam Barcelos, depois de 1930, lhe deu uma das correntes de opinião do Estado do Rio em antagonismo ao litorâneo remanescente do litorâneo sob

o comando de Raul Fernandes, desde o falecimento do candidato presidencial de 1921. Mas ambos eram correligionários no plano federal. Na campanha de reconstitucionalização, em 1933, já sob o regime do novo Código Eleitoral, que ainda tolerava os partidos estaduais como na República Velha, fundou sua agremiação e para ela convocou Prado Kelly. Sob a bandeira da "União Progressista Fluminense", ele foi eleito deputado à Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e à Câmara na legislatura de 1935 e 1937.

Sua reputação de constitucionalista ali se estabeleceu na Comissão de Constituição, presidida por Carlos Maximiano, tendo relator geral Raul Fernandes. Daquela Assembleia Constituinte, participavam vários juristas de província ou políticos consagrados por lutas rumorosas. Ali se sentavam, dentre outros, Antônio Carlos, Waldemar Falcão, J. J. Seabra, Pereira Lira, Clemente Mariani, Sampaio Corrêa, Cincinato Braga, Odilon Braga, Pedro Aleixo, Raul Pilla, Levi Carneiro, Alcântara Machado, Nereu Ramos, Daniel Carvalho, Roberto Simonsen, Advaldo Costa, Medeiros Neto, Agamenon Magalhães, Arlindo Leoni, Edgar Sanches, Artur Neiva, Anes Dias, Aloisio de Carvalho Filho, Homen Pires Juarez Távora, Oswaldo Aranha, Cardoso Melo Neto, Ferreira de Souza, Prisco Pariso.

Há cem anos, o futuro barão Homem de Melo, contestando Armitage e Varnhagen sobre o nível intelectual e político dos Constituintes de 1823 escreveu: "O que havia de mais ilustrado no país achou-se reunido no seio da Constituinte. "Inteligências vigorosas, homens de estudos feitos... E' um êrro supor, como levianamente o diz Armitage, que a Constituinte só se compunha de mediocridades e de inteligências acahadas." Aplicase essa correção à Assembleia de 1934 e aquela rol incompleto, meramente exemplificativo, o provo bem.

Prado Kelly, aos 29 anos era o mais moço, dentre os que se assinalaram por suas fecunda colaboração ao Estatuto Político daquele ano.

Promulgada a Constituição de 1934, dispersaram-se os que votaram, ficando logo depois os pleitos para a primeira legislatura federal de 1935 e para as Constituintes Estaduais, às quais incumbia, logo após a instalação, a eleição indireta dos Governadores.

Não houve acordo no Estado do Rio, onde a União Progressista Fluminense escolheu Cristovam Barcelos, enquanto o Partido Radical, sob a liderança de Raul Fernandes, optou por Protógenes Guimarães, Vargas inclinou-se para este nome, assegurando-lhe a vitória e levando a oposição no plano federal a União Progressista. Kelly, reeleito, integra agora as bancadas oposicionistas, lado a lado, com Otávio Mangabeira, que a promulgou da nova Lei Magna, trouxeram do exílio, onde jazia desde a Revolução de 1932.

De 1935 a 1937, Kelly profere alguns substanciais discursos sobre as garantias individuais ameaçadas pelas Leis de Segurança e pelo então chamado "estado de guerra", equivalente à lei marcial dos países europeus. Em 1936, engajou-se na candidatura Armando Sales contra o candidato oficial José Américo, percorrendo o país em pregação cívica.

Não se pode dizer que o surpreendeu o golpe d'Estado de 10 de novembro de 1937. Uma das várias tarefas que lhe foram cometidas nesse ano foi exatamente a de advertir Flores da Cunha, em Porto Alegre, da próxima deposição, o que levou a exonerar-se o Ministro da Guerra João Gómes.

Nos anos de ditadura, Kelly foi um dos destinatários da correspondência em que Otávio Mangabeira, no fundo de seu novo e longo exílio, mantinha acesa a lâmpada sagrada. Não era

fácil, nem destinada de risco, a manutenção dessas correspondências. Conheci de perto o setor balanço dessas atividades secretas.

Os primeiros meses de 1945 já foram de pré-revolução. Quebrada a agressividade da máquina opressora pela entrevista de José Américo, sem reação eficaz e já impossível pela propaganda das ideias democráticas às Forças Armadas, restava conseguir-se a volta dos exilados. Kelly colaborou nessa tarefa e articulou a fase forense da luta, que culminaria com o *habeas corpus*, redigido, creio, por Waldemar Ferreira e assinado por Targino Ribeiro, presidente da Ordem, à frente de vários juristas. Concedeu-o o Supremo e, poucos dias depois, Mangabeira discursava às massas nas escadarias do Municipal. Voltou Armando Sales e com ele vários outros.

Quando se escrever a história dos partidos e eleições do Brasil, um capítulo comovente será o da campanha presidencial de 1945. Quem não participou de um desses movimentos dificilmente avaliará o quanto de esforço, de fadiga, de energia, de paciência e de espírito de sacrifício, é indispensável aos que comandam a enorme mobilização de criaturas e recursos. Cada qual traz seu quinhão de aptidões e, como é natural, pretende que se dê ênfase a seu setor de especialização. Surgem rivalidades. Parece não haver exagero em afirmar-se primacial a contribuição de Prado Kelly, sob a chefia de Otávio Mangabeira, na articulação política, na supervisão jurídica e na coordenação das colaborações para o programa e para as conferências do brigadeiro Eduardo Gomes, felizmente conservadas em volume impresso. Quase todos os grandes problemas daquele momento se estão equacionados.

As relações com o candidato davam da juventude de ambos em Nitegóia ainda, e, provavelmente, tiveram início com a amizade, desde a adolescência, entre Kelly e Stanley Gomes, irmão do Brigadeiro. Consolidaram-se ao tempo da Revolução de 1930, pela circunstância de serem todos fluminenses e apoiarem Ary Parreiras no Estado do Rio.

Na Constituinte de 1946, Kelly foi eleito vice-presidente da Grande Comissão da Constituição, presidida por Nereu Ramos. No salão nobre do Palácio Tiradentes, em longa mesa, de cerca de 10 metros, reuniram-se, desde as 9 da manhã até a madrugada, os membros daquele órgão encarregado da elaboração do novo Estatuto Político. Eram, em sua maioria, ex-governadores, ex-ministros d'Estado, enfim, homens maduros e experientes, dentre os quais um ex-Presidente da República. Sómente dois eram mais moços do que Prado Kelly, mas coube-lhe, parece-me, o papel de maior relevo no trabalho propriamente de Direito Constitucional. A despeito do adversário político, sua simbiose com Nereu Ramos era perfeita em tudo quanto interessava o bom fruto da obra empreendida. Sentavam-se os dois juntos à cabeça da Mesa e, salvo nos definidos pontos de divergência partidária, o que decidiam de comum acordo tinha 80% de probabilidade de vencer. Não abusavam dessa preeminência. Ouviam atentamente e pacientemente os debates e ao fim prounciavam-se. Tocava a Kelly improvisar e sempre com felicidade a redação correta que conciliava tendências ou expressava irrevavelmente a ideia vencedora.

Não era cômoda, aliás, a empreitada, porque a Comissão não partiu de qualquer anteprojeto. Discutiam-se as disposições de cada capítulo ou série de capítulos propostos pela Subcomissão respectiva, logo metralhada pelas emendas escritas na hora. As opiniões se digladiavam desde a extrema esquerda representada pelo Comunista Cayres de Brito, o mais jovem, até a extrema direita de Bernardes e Mário Magalhães.

Em contraste com o que aconteceu em 1934, quando prevaleceu o direito europeu posterior à 1.ª Guerra, houve o tácito entendimento de que não seriam bem vindas imitações peregrinas, nem digressões doutrinárias. A Constituinte não pretendia inovar, mas restaurar um sistema constitucional em colapso desde 1930, incorporando-lhe a experiência brasileira de 1891 até aquele momento. Isso foi dito sob aplausos por Hernies Lima, no dia da instalação da Comissão Constitucional.

Todavia, nem todas as sugestões de Kelly lograram triunfo. Bateu-se convencidamente pela supressão do Senado e eu próprio, impressionado com remota leitura de Laboulaye, votei contra ele. Se hoje fosse repetida a votação, não hesitaria em acompanhá-lo em relação ao regime presidencial ainda que admira a imprescindibilidade do bicameralismo no Governo parlamentarista de Gabinete.

Iria longe se me deixasse arrastar pelo tropel das reminiscências daqueles fatos de 20 anos idos até 1950. Promulgada a Constituição, numa tarde que prenunciava a primavera carioca, Kelly, coadjuva a liderança de Mangabeira na oposição. A lealdade dele ao líder e à UDN possibilitou a conciliação de dois grandes Partidos Nacionais, reduzindo à importância os fôbos de agitação que ameaçavam a perenidade e o cumprimento da nova Carta Magna. Com a eleição de Mangabeira para o Governo da Bahia, subiu Kelly à liderança da UDN. Não conheci maior, nem melhor líder em mais de 20 anos de minha carreira parlamentar.

Manter a unidade dum grupo de cerca de 100 homens animados do mais intenso individualismo e que, embora ligados pela disciplina partidária, diferem, entre si, nitidamente pelas gerações e regiões a que pertencem, pelas classes de onde provieram, por temperamento, cultura, pendores, qualidades e defeitos, constitui outro trabalho de Hércules combinado com a paciência e a perseverança de Penélope em refazer todos os dias a testa desmanchada a cada noite.

Destituído de um sem número de virtudes humildes, o mais perfeito dos tribunos, o mais culto dos homens públicos, o mais astuto dos políticos e o mais capaz dos mestres da ciência e da arte política, o mais infatigável dos trabalhadores, não será nunca um líder de fato.

Kelly poderia ser proposto como paradigma a quem ousasse escrever um tratado da liderança parlamentar.

Não admira, pois, que a UDN o elevesse a seu presidente, posto em que visitou as várias seções estaduais, numa prática até então inusitada nos partidos do Brasil.

O ano de 1950 trouxe a Kelly o fôbo de duas campanhas, — a presidencial em que se bateu por Eduardo Gomes contra Cristiano Machado e Vargas e a do Estado do Rio em que ele próprio foi o candidato contra Amaral Peixoto.

Derrotado, voltou aos labores da advoçacia, mas em 1955 tornava à Câmara dos Deputados e, pouco depois, assumia o Ministério da Justiça no Governo de Café Filho. Naquele tempo, a pasta compreendia também os Negócios do Interior, inclusive a administração dos Territórios Nacionais. E esse um dos mais melancólicos setores da administração brasileira. Repete-se, naqueles páramos longínquos a história sombria dos procônscilos romanos nas províncias conquistadas. Kelly reagiu energicamente, pondo cônbro a velhos e inveretados abusos, dos quais deu conhecimento à Câmara. E muito mais teria conseguido, se as suas medidas de saneamento político-administrativo não sofrerem brusca interrupção com o golpe de 11 de novembro de 1955, quando embarcou o Presidente ameaçado no cruzador "Tamandaré".

O episódio é relativamente recente e não há porque recordá-lo agora. Os primeiros dias, após o golpe, aliás repetido a 20 daquele mês, foram tormentosos na Câmara dos Deputados. Quem comparecia às sessões, não raro imaginava em que tragédia poderia ser envolvido.

Muitas vezes pensei que elas só foram evitadas pela prudência esclarecida de Nereu Ramos, responsável pelo Executivo em circunstâncias difíceis.

Os Ministros militares e, especialmente, o da Guerra, lhe submeteram um documento em que insinuavam a coautoria do presidente co-actor e de seus ministros d'Estado no preparo de tenebrosos planos contra o regime e contra a ordem pública. Afirmava-se naquele papel, que tremenda masoara estava tramada para derramamento de sangue brasileiro. O Ministro da Guerra foi mais além, em entrevistas aos jornais, envolvendo os seus companheiros de Governo com os quais sempre se solidarizara até a noite do golpe.

Em impressionantes discursos, a começar do de 9 de dezembro de 1955, Kelly interpelou o General loquaz e temerário, cobrando-lhe provas e pondo a nus as contradições entre as palavras posteriores à revolução e os atos anteriores a esta. A oração pode ser apontada como um bom exemplo de eloquência parlamentar. O tom é nobre, comedido e digno, apesar da ebullição de paixões do momento. Preferiu silenciar e recuar o Ministro da Guerra à primeira e às demais orações do seu ex-colega da Justiça.

Não estaria completo esse quadro do líder político se nela não integrasse D. Sílvia, a esposa que não só se emoldura na beleza moral da vida de Prado Kelly, senão também foi a companheiro desvelada numa vida de lutas e riscos. "Minha santa" — era como a tratava um dos líderes do marido, testemunha de seu devotamento.

— V —

Nas legislaturas de 1946 a 1950 e de 1955 a 1958, ouvi alguns dos maiores oradores parlamentares dos últimos 20 anos neste país, a começar por Otávio Mangabeira, que foi um mestre na arte da palavra falada.

De certo, há diversos tipos de eloquência parlamentar e política e os critérios de julgamento variam no tempo e no espaço. Há tribunos para serem ouvidos e outros para serem lidos. Poucos empolgam tanto ouvintes quanto lidos. A Câmara fez reimprimir os discursos de Joaquim Nabuco, confiando a seleção dêles a Gilberto Freyre e Munhoz da Rocha. Lidas, essas orações não justificam o entusiasmo dos que as presenciaram maravilhados, segundo testemunhas fidedignas e capazes. Já Rui, feio e pequenino, era delirantemente aplaudido pelos ouvintes e ainda hoje os seus discursos arrebatam aos que os ouvem.

Um taguigrafo da Câmara francesa, em livro sobre a técnica oratória, conta que os ingleses, num comício em que oraram Jaurê e o belga Vanderveld que estava longe da fama tribunica do socialista francês, aplaudiram calorosamente o segundo e deram palmas minguidas de mera cortesia ao primeiro. E que os ouvidos britânicos, à riqueza verbal, à sonoridade da voz em diversas intonações à efervescência dos tropos e à energia dos gestos, — qualidades dos latinos — preferem o tipo do *debater*, controlado, sóbrio, mais raciocínio do que sentimento.

Kelly, um dos maiores oradores do parlamento brasileiro, dentre tantos que ouvi, por vezes, desde a mocidade, aproxima-se mais dessa composição anglicana do que da veemência das catadupas latinas. Mas é Orador de ouvir-se e de ler-se sem diminuição do efeito persuasivo. Raramente o vi consultar papel ou notas. Provavelmente mediava os seus discursos e os preconstituía, como o faz qualquer orador de responsabilidade,

As notas de Lamartine e de tantos outros astros nos instruem sobre a técnica dos princípios da tribuna nos países da mais alta cultura.

A frase, na oratória de Kelly, é sempre gramatical e estilisticamente correta. Não há colchetes nem muetas. Não se detém, nem recua para remendar uma expressão, porque ela lhe sai dos lábios sempre escorreita. Se o texto é colhido por um taguigrafo de bom padrão, pode-se ter a certeza de que não há o que corrigir. Fala como se escrevesse. Predomina o raciocínio sobre a emoção. Nunca diz o óbvio, ao qual apenas alude. No ritmo do período, o orador recorda o poeta da adolescência. Não será, talvez, o tribuno ótimo para as massas. Mas dificilmente alguém o igualará perante um auditório culto.

Essas qualidades o recomendaram na tribuna forense, teatro de algumas de suas vitórias. Recordo aqui o "habeas corpus", que impetrhou em favor de Prudente de Moraes Neto e João Ribeiro Dantas, respectivamente, redator e diretor do "Diário de Notícias", alcançando ver reconhecida a tese de que, pelas acusações feitas, teriam de ser incriminados segundo a Lei de Imprensa e não pela de Segurança Nacional. Outro feito de retumbância na ocasião foi o mandado de segurança por ele obtido em favor do Coronel Napoleão de Alencastro Guimarães, que o Ministro da Guerra Lott, ao invés de processar criminalmente, pretendia submeter a pena disciplinar por agressiva manifestação de pensamento na TV, embora já estivesse na inatividade militares.

VI

Ainda como Rui Barbosa, no reparo de Gilberto Amado em Síntese das Letras Brasileiras para a edição de "La Nación" na comemoração de nossa Independência, ou como Francisco de Campos, Prado Kelly nunca se dispôs a escrever uma obra sistemática de Direito ou de Política. Rui parece ter sido o mais fecundo escritor de nossa língua com os 200 volumes em que estão calculados os tomos de suas Obras Completas em curso de publicação sobre os mais variados temas. Delas, extraiu Homen Pires 5 volumes de Comentários orgânicos à Constituição de 1891. Mas não escreveu um livro o genial brasileiro. Parte da produção jurídica e política de Kelly, em trinta anos de atividades públicas, formam três alentados volumes, totalizando muito mais de 1.000 páginas, nas quais não há apenas um ideário do pensador e do homem d'Estado, mas um repertório imenso, eruditó e profundo de lições sobre os mais difíceis e oportunos temas de nosso Direito Constitucional, do Direito Púlico em geral e até de Direito e da Política Internacionais.

A motivação é circunstancial, mas a base revela o pensamento maduramente formado por um longo e sério estudo do Direito Púlico, como só um verdadeiro mestre poderia fazê-lo. Kelly, significativamente, intitulou-se de "Estudos de Ciência Política", colocando-se na moderna posição de Georges Burdeau e de outros.

Na vida social do Estado-de-Direito, há de reconhecer-se o primado político, do qual outras atividades talvez sejam meramente anexas. "Os ideais de liberdade" seriam na palavra do Professor Bernard Crick, na aguda e recente monografia "In Defence of Politics" — apenas "o mínimo de benefícios" desta como atividade humana". "Onde houver política, aí existirá liberdade", porque a political system is a free system, — though the order is thus: (todos os tempos,

freedom depends on politics as politics depend on government". The activity of Politics is a public activity between men who have legal status of freedom".

Acrescentarei a esses conceitos do professor da London School of Economics and Political Science que a legislação duma ditadura, como a do Brasil de 1937 a 1945, não deixa de ser Direito, embora não chegue a ser Política. Esta não existe onde não se garante a sobrevivência dos dissidentes com direito de serem consultados. Até porque Política constitui um sistema dialético de convivência pacífica com as dissensões, numa transação ou compromisso que as afaste da revolução, remédio heróico contra os Estados destituídos de Política, e, portanto, de liberdade e tolerância.

VII

Tenho na memória e no coração as palavras ouvidas do Presidente Humberto Castello Branco, quando, ao consultar-me no Palácio das Laranjeiras se aceitaria a indicação de meu nome para o Supremo Tribunal, expôs-me as razões da escolha, já feita por ele, de cinco concílios para as novas cadeiras criadas pelo Ato Institucional nº 2. E lembro-me bem do juizo de valor que, naquela manhã, manifestou sobre Prado Kelly, acentuando diversas facetas de sua personalidade de jurista e de homem público.

Não se enganava o Presidente luminosa e honrada memória em sua previsão. O magistrado corou a reputação do advogado, do parlamentar, do Ministro de Estado, do publicista, do homem de letras, do homem de ação e do homem de partido. Nas revistas forenses destes dois anos e, fora delas, inéditos nos autos e arquivos do Supremo Tribunal, há mais de 1.000 acórdãos e votos que testemunharam para sempre o alto padrão jurídico e a espantosa capacidade de trabalho do Ministro José Eduardo do Prado Kelly.

Quando assumiu o cargo, recebeu dum só vez mais de 800 processos redistribuídos. Mais outros 1.200 lhe foram distribuídos em 1966 e em 1967. Toda essa esmagadora carga de trabalho, foi vencida a tempo, de sorte que Prado Kelly não deixou apenas uma cadeira vazia. Vazios estão também os seus armários de aço.

Lá só existem os feitos que, com o "visto", aguardavam data de julgamento. Mas isso seria apenas a vitória da quantidade, que poderia ser relativamente fácil com o prejuízo da qualidade. Quem assistiu ou leu, entretanto, os votos e os acórdãos da obra de Kelly, por certo apreciou a elegância do estilo, a clareza das ideias e a gravidade substancial da fundamentação. Não raro esta assumiu o caráter exaustivo dos tratadistas e, disso, quero lembrar dois exemplos: seu voto numa das Representações sobre a constitucionalidade da criação de Municípios, em que analisa e classifica metodicamente a vastíssima casuística do Supremo Tribunal; seu acórdão no Recurso Extraordinário nº 45.255-67, quando examinou toda a história desse remédio excepcional no Brasil a propósito da nova cláusula "quando negar vigência a dispositivo de lei federal", introduzida na Constituição de 1967. Mas que dizer de sua apreciação da Súmula e do stare decisis no "Habeas Corpus" nº 42.958 de 21 de março de 1968? E tantos outros?

"Os Estudos de Ciência Política" consagram Prado Kelly como um dos grandes sabedores de Direito Constitucional na atualidade brasileira. Não surpreenderia, pois, seu papel atuante nos debates constitucionais do Supremo Tribunal nestes dois últimos anos. Mas é admisível como nas mais variadas questões versasse com igual segurança os demais ramos do Direito, como os maiores juízes que já serviram a esta Corte em

Algumas vezes, na Câmara, ouvi-
ora de um Deputado, ora de um Se-
nador a pergunta:

— Alguém poderá ser mais polido
do que Prado Kelly?

Essa é uma das faces da elegân-
cia física e moral desse homem raro,
um democrata por convicção e eleição
nas maneiras e no porte dum aristó-
crata por nascimento e mereci-
mento.

O caráter retílineo do magistrado
foi o mesmo caráter inaculado do
político, do parlamentar, da causa

dico, do homem de Estado e do ho-
mem de partido. Não há fendas em
sua armadura.

Discursando, no Palácio Tiradentes,
junto à urna funerária em que
jazia Graco Cardoso, o irreverente
Gilberto Freyre, bom conhecedor de
nossos costumes, desenhou emocio-
nado, o mais honroso e nobilitante
perfil do político brasileiro, de que
era exemplo aquele velho amável,
integro, ex-governador, deputado em
várias legislaturas, vice-presidente
da Câmara e que viveu e morreu,

depois de 40 anos de carreira públi-
ca, na mais espartana pobreza.

Convivi com diferentes círculos so-
ciais e privei com muitos nomens
deste país no curso de uma existê-
cia, que já se alonga. Talvez não
erre, declarando em sá consciência
que grande parte dos paradigmas de
decência, lealdade, probidade, corre-
ção, até mesmo ascetismo, encontrai-
ra política. Poderia citar nomes de
mortos e vivos para comprová-lo.
Kelly figura nesse rol que honra o

Eis porque, Senhores, aperta-me o
coração quando vejo vazia a cadeira
ao meu lado. Ela há de ser, pelo fu-
turo adiante, a cadeira onde se esnu-
rou e servir com valor inexcusável ao
Brasil o Ministro José Eduardo do
Prado Kelly.

Publicada em Suplemento a
Ata da 4ª Sessão, realizada
em 6 de março de 1968